

Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2018.06.07



1
17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 10/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.** -----

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Alfredo José Alves de Sousa e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra: -----

- O Sr. Vereador, Eduardo Conde, que colocou as seguintes questões: -----

1. Atendendo à falta de respeito pelos condutores relativamente à proibição de circulação a mais 40 km/h, na Rua do Norte na Gafanha de Aquém, o que pode colocar em causa a integridade física dos transeuntes, que medidas pensa a CMI tomar para obviar aquele problema; -----
2. Que medidas pretende levar a efeito a CMI, relativamente ao recorrente e abusivo estacionamento na Calçada Carlos Paião, em Ílhavo, por parte dos condutores; -----
3. Saber quais os procedimentos da CMI, relativamente ao licenciamento de vendedores ambulantes no areal da Praia da Barra. -----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara**, começou por informar, que a Câmara Municipal fez o que lhe competia após a verificação da situação que vem ocorrendo na Rua do Norte na Gafanha de Aquém, acrescentando que a parte da fiscalização inerente ao cumprimento do limite de velocidade é uma competência das forças de segurança, nas quais, e por lei, a CMI não pode imiscuir-se. -----

Após as obras de saneamento que irão ocorrer naquela artéria, iremos trabalhar no sentido de verificar da possibilidade de minimizar a situação descrita, sendo que, algumas das



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

alternativas equacionadas, como por exemplo a colocação de lombas, também trazem problemas, nomeadamente à circulação de viaturas de socorro. -----

Quanto ao estacionamento abusivo na Calçada Carlos Paião, o enfoque volta a colocar-se na fiscalização por parte das forças de segurança, dado que, a CMI tem vindo a utilizar um vasto conjunto de meios para minimizar tal situação. Veja-se, por exemplo, a colocação de sinalização de proibição de estacionamento (de acordo com as várias especificidades, mormente o acesso de viaturas que transportam pessoas com mobilidade reduzida para a Clínica de Reabilitação que ali existe, bem como a autorização circunstancial de viaturas relativas às cargas e descargas dos estabelecimentos que ali operam), ou a colocação de floreiras, com vista a estreitar, desde logo, a entrada de viaturas automóveis naquela zona pedonal da cidade. -----

Importa ainda sublinhar, que o fecho total daquela artéria à circulação de viaturas, seria contraproducente, destacando-se desde já o acesso que eventualmente se torne necessário e imprescindível de ambulâncias ou outros veículos de socorro. -----

No entanto, e apesar de continuarmos a pensar que a solução mais eficaz para a resolução deste problema, seria uma maior intervenção dos agentes de segurança ao nível da fiscalização e punição dos infratores, nos termos da lei, a CMI, em circunstância alguma, pretende demitir-se das suas responsabilidades, e, por isso mesmo, estará sempre aberta a levar a efeito as melhores soluções que venham a ser equacionadas a cada momento. -----

Quanto à questão do licenciamento para vendedores ambulantes no areal da Praia da Barra, o mesmo é da responsabilidade da Capitania do Porto de Aveiro. Nesse particular, a CMI apenas é chamada para dar parecer, sendo que o mesmo assume a forma de não vinculativo. –

Relativamente ao teor dos pareceres originários da CMI, os mesmos são de teor negativo, na medida em que, o Município de Ílhavo, promove a avaliação os vários interesses em disputa: por um lado, a intenção de não prejudicar os vendedores ambulantes que operam no areal há muitos anos, por outro lado, não prejudicar a atividade comercial das várias entidades concessionárias, na justa medida que estes operadores pagam um vasto conjunto de taxas e impostos, e que, por tal facto, não podem nem devem estar sujeitos a um tipo de concorrência que ponha em causa a sustentabilidade do seu negócio. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 94, do dia dezasseis de maio do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 322.134,23 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 909.744,77 (novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ---

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 09, da reunião ordinária realizada no dia três de maio do ano de dois mil e dezoito. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente. -----

- Circular n.º 45, de 03.maio.2018, emanada pela ANMP, a enviar o Boletim n.º 4 do corrente ano; -----

- E-mail, datado de 14.maio.2018, emanado pela Comissão de Culto da Gafanha de Aquém, onde se agradece o apoio da CMI, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, às festividades religiosas que decorreram no pretérito dia 13 de maio, pp. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

MANDATO AUTÁRQUICO (2017/2021) – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA “SARA DANIELA SILVA PINHO”, ELEITA NAS LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA, POR MAIS 30 DIAS – REQUERIMENTO (LICENÇA DE MATERNIDADE). -----

Por e-mail, datado de 14.maio.2018, vem a Sr.ª Vereadora acima referenciada, ao abrigo do articulado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, requerer junto do Órgão Executivo Municipal, que o mesmo delibere aprovar a prorrogação da suspensão do seu mandato de Vereadora, por mais 30 dias, devido ao exercício do direito de maternidade. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade concordar com o alargamento da suspensão. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

PRIMEIRO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2018, FIRMADO COM AS 4 JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO. -----

Presente o I Relatório de Execução de cada uma das quatro (4) Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo, apresentados no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para o ano de 2018, aqui dados por integralmente transcritos, a celebrar entre o Município de Ílhavo e as Juntas de Freguesia de S. Salvador, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes relatórios. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (DENOMINADA LEI DA REGULARIZAÇÃO OS PRECÁRIOS) – INICIAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Foi publicada em D.R., a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, denominada a Lei da regularização dos precários a qual, e em síntese, estabelece as regras e procedimentos para a regularização, extraordinária, das pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, mais especificamente as autarquias locais, sem o necessário vínculo jurídico adequado; -----
2. Bem se percebe a aplicação deste diploma no combate à precariedade que existe na administração pública no geral, agravada por um conjunto de decisões, antes e durante o período de intervenção da Troika, condicionadoras da contratação de pessoal na administração pública e em especial na administração autárquica, dada a sua autonomia administrativa e financeira; -----
3. Com aquele diploma se procura então regularizar a precariedade referida atrás e despistada no artigo 19º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, quando impôs à administração pública o levantamento de todas as situações de necessidades permanentes supridas por formas de contratação que á luz dessas necessidades, não eram as mais regulares,



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

designadamente utilizando-se o recurso a estágios, a contratos emprego - inserção, bolsas de investigação ou ainda a diversa tipologia de contratos de prestação de serviços; -----

4. Ademais, este período temporal de condicionamento na contratação de pessoal, coincidiu, no caso do município de Ílhavo, com duas realidades indesmentíveis: por um lado com a aposentação anormal, por excesso, de pessoal, e por outro lado com o forte investimento, em especial na área cultural, com destaque para a construção do, então, Centro Cultural de Ílhavo (hoje, Casa da Cultura de Ílhavo), em 2008, que a pouco e pouco se impôs como equipamento de referência no município, mas também na região e no País, e depois com a profunda remodelação da Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré (então, Centro Cultural daquela cidade) e mais recentemente com o investimento realizado na zona da Vista Alegre, designadamente no seu Teatro e ainda no Sociocultural da Costa Nova; -----

5. Aproveitando, também, estes equipamentos foram lançadas várias iniciativas culturais, mas não só, veja-se a área do desporto e educação, que se foram impondo pela qualidade do trabalho desenvolvido; -----

6. Paralelamente houve outras áreas que ficando fragilizadas a nível de recursos humanos pela procura desmesurada e imprevista de muitos pela aposentação, mesmo que antecipada, que fez reduzir em quase 25% o n.º de efetivos municipais entre 2009 e 2014, embora (pouco) atenuado pelos concursos de pessoal lançados em 2010 e mais recentemente em 2015, mas que de modo algum compensaram as saídas verificadas, o que forçou à sua substituição por pessoal que, devemos assumir, aqui e ali, pode ter sido contratado de forma menos regular face à tipologia do trabalho que se pretendia suprir; -----

7. Outros, na sua maioria, que foram contratados como avençados, corretamente, e cujo trabalho se foi impondo, tornando-se depois claras necessidades permanentes, e aqui recai a área jurídica, a área florestal, a formação e o emprego com destaque para o safe – serviço de apoio formação empreendedorismo o gip – gabinete de inserção profissional, o gepe – gabinete de entreaajuda e apoio ao emprego, mas ainda em várias iniciativas culturais que se foram destacando e que hoje se mantém, pela qualidade dos projetos e por desejo do seu público-alvo; -----

8. A Câmara Municipal após a comunicação dos dados preliminares à DGAL, à qual se seguiu a presença de alguns trabalhadores em formações ministradas para análise deste diploma legal e estudo mais pormenorizado com a diversas chefias funcionais, identificou a



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

listagem dos colaboradores (ou funções) que, reunindo as condições consagradas naquele diploma legal (art.º 3 – Âmbito da regularização extraordinária), podem ser opositores a procedimentos concursais para a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, listagem essa que se anexa; -----

9. No caso de o mapa de pessoal aprovada, não contemplar todos os lugares necessários, “são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele”(cfr, n.º 2 art. 6). -----

Nestes termos propõe-se ao órgão executivo que: -----

1. Reconheça como inadequados os vínculos atuais celebrados com os colaboradores constantes do anexo I (cfr. n.º 2 art. 3), para que sejam iniciados os necessários procedimentos concursais (cfr. al. a) n.º 1 art.º 9); -----

2. Aprove a proposta de alteração do mapa de pessoal, anexo II, e que a remeta ao órgão deliberativo para aprovação final a qual visa regularizar as situações de precariedade existente nesta câmara municipal (cfr, n.º 2 art. 6). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.maio.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto contra do Vereadores do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, as seguintes declarações de voto: -----

- Dos eleitos do Partido Socialista: -----

- “As iniciativas de regularização dos vínculos precários merecem, na sua essência, a concordância da parte dos Vereadores do Partido Socialista. A verdade é que há muito o PS vem reclamando uma postura mais justa da parte da Câmara quanto aos vínculos precários utilizados para satisfação de necessidades permanentes. Ainda que compreendamos que os constrangimentos à contratação num passado recente tenham condicionado a adaptação do quadro de pessoal às necessidades da estrutura, não podemos escamotear que muitas vezes o recurso excessivo a contratos de avença serviu um ímpeto menos transparente de recrutamento de pessoal da parte da maioria PSD. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Nesse sentido, sempre os Vereadores do PS manifestaram ser oportuno deixar registado que o processo de integração de precários que mobiliza o procedimento em análise, é um acto de gestão louvável e necessário à estabilidade do quadro de trabalhadores da autarquia e à prossecução de uma relação justa e transparente entre a autarquia e os colaboradores. Ainda assim, convém relevar que nem todos os prestadores de serviços se encontram em situação de precariedade, tendo em conta a natureza das suas funções não corresponder a tarefas de índole permanente, e porque outros há que não são independentes de relação política e pessoal com a Maioria PSD - intérpretes e executantes condicionados por uma específica visão política do concelho - pelo que não devem estes ser integrados na estrutura da autarquia, o que não resulta claro, em alguns casos, que não aconteça ao abrigo da proposta aqui apreciada. -----

Cumpre-nos, primordialmente, referir que o processo colocado sob o escrutínio dos Vereadores do PS é incipiente e vago de informação, designadamente no que diz respeito ao percurso laboral na Câmara de cada um dos colaboradores que se propõe integrar, pelo que não nos é possível verificar se os vínculo e o espaço temporal que compreende o mesmos torna, ou não, cada um dos colaboradores elegíveis para candidatura ao procedimento concursal. -----

Há a registar que no que diz respeito a quatro colaboradores (Bruno Fradinho Soares; Gonçalo Manuel Baptista Fialho; Maria Inês Camelo Ribeiro dos Santos; Paulo Sérgio Rebelo Soeiro) - não indicados como colaboradores a integrar na comunicação obrigatória à DGAL - temos fundadas dúvidas de que estes cumpram os requisitos legais por não terem, ao que conseguimos apurar, qualquer vínculo laboral com a autarquia entre 1 de Janeiro de 2017 e 4 de Maio de 2017. -----

Ora, tendo em conta que as condições que nos foram cedidas pela Maioria PSD para o escrutínio deste processo foram manifestamente insuficientes e que temos dúvidas quanto à legalidade do constante na proposta quanto a diversos colaboradores acima referidos, lamentamos que sejamos forçados a votar contra, com voto de vencido, uma proposta que versa sobre uma importante iniciativa desta Câmara, proporcionada pelo actual Governo e pela Maioria Parlamentar, na criação de uma nova dinâmica de relação justa e transparente com os seus colaboradores, colocando a administração pública e local como espaço central no combate à precariedade. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Eduardo Conde Pinto; -----
- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----
- Alfredo Joaquim Alves de Sousa. -----
17.maio.2018”. -----
- Dos eleitos do Partido Social Democrata: -----
- “Enfatiza-se que todos os casos foram vistos e revistos pelos serviços municipais com um cuidado jurídico e servindo-nos de exemplos praticados também noutras câmaras municipais. E a verdade é que todas as funções que aqui se assumem como necessidade permanente à época, continuam hoje ocupadas ou por contratos de avença ou por contratos CEI, inclusive os quatro nomes mais discutíveis. -----
- Fernando Fidalgo Caçoilo; -----
- Marcos Labrincha Ré; -----
- Maria de Fátima Fragoso Teles; -----
- Tiago Manuel Morais Lourenço. -----
17.maio.2018”. -----

LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (DENOMINADA LEI DA REGULARIZAÇÃO OS PRECÁRIOS) – “ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2018”, COM VISTA À INICIAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presente o Mapa de Pessoal referenciado em título, datado de 14.maio.2018, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual se dá conta da necessidade de se alterar o número dos postos de trabalhos previstos e a prever, na unidade orgânica DCTJ, com vista à iniciação da regularização dos vínculos celebrados com o Município de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Alteração. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PARECER PRÉVIO - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (AVENÇA) – “30 ASSISTENTES DE SALA” PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTO CULTURAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. - A informação do Diretor 23 Milhas, em anexo; -----
2. Que importa assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais e de eventos marcantes com recursos humanos disponíveis, designadamente assistentes de sala, de forma a manter o essencial acolhimento e acompanhamento dos nossos públicos; -----
3. Que, quer pela sua especificidade, quer pela disponibilidade horária exigíveis, o serviço em causa não se coaduna com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas; -----
4. Que, ao longo do tempo, a bolsa de Assistentes de Sala existente após concurso, para além de ter diminuído pela cessação de alguns contratos, se viu confrontada com a indisponibilidade pessoal de muitos dos seus elementos, impondo uma natural e nova consulta ao mercado para contratação de novos elementos e a manutenção daqueles que, anteriores assistentes de sala, quisessem continuar; -----

Emito, -----
ao abrigo do n.º 6 do art.º 61.º da LOE 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29/12: -----
Parecer prévio favorável para as contratações aqui referidas, assentes no pressuposto de que: -
a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); -----
b. Os prestadores de serviços apresentaram certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----
c. Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos. -----
e -----

Proponho à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09: -----

A contratação dos (as) prestadores(as) de serviço referenciados(as) na listagem em anexo, para prestar assistência às salas dos Equipamentos Culturais – 23 Milhas, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de um ano, renovável, e pelo valor hora de 5,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Com o presente procedimento cessam todas as anteriores prestações de serviços de Assistentes de Sala. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15.abril.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

HASTA PÚBLICA- VENDA AMBULANTE NO FESTIVAL RÁDIO FANECA 2018 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2018, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por força da pouca oferta no âmbito da restauração (aquando da realização do evento referenciado em título), se torna necessária a abertura de um procedimento de Hasta Pública, por licitação verbal, tendo por objeto a atribuição de 7 (sete) espaços, destinados à comercialização de produtos alimentares, no Jardim Henriqueta Maia, no decurso do já citado evento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a presente informação. ---

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – PARCELAS DE TERRENO / VALOR /M2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por requerimento de 5 de março, pp, os proprietários dos lotes E2, E3, E4 e E5, propõem à CMI a aquisição das parcelas fronteiras a cada um dos lotes, para constituírem logradouro das respetivas instalações industriais, até ao alinhamento das vedações dos lotes situados a poente. A área em causa é de 2.388,00 m2, com o valor de 15,00 €/m2 (quinze euros), conforme determina o Regulamento Municipal em vigor. -----

Acontece que, caso a CMI tivesse de proceder ao tratamento urbanístico da aludida área, teria à sua mercê um conjunto de soluções (que se encontram vertidas na presente informação), assumindo os respetivos gastos. -----

Os requerentes propõem um valor de 5,00 €/m2 (cinco euros), valor que se considera ajustado face à situação descrita. -----

Deste modo, sugere-se a aceitação da já citada proposta. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----**SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS – PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 14.maio.2018, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que, no essencial, dá conta dos despachos de isenção taxas emitidos em eventos municipais, os quais carecem agora de ratificação do órgão executivo do Município. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
AGRUPAMENTO ESCOLAS ÍLHAVO	CÃOMINHADA DA PRIMAVERA	MAR	35,40€
DEPARTAMENTO PASTORAL JUVENIL AVEIRO	DIA MUNDIAL ARCIPIRESTADO ILHAVO	MAR	35,40€
PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DOMINGO RAMOS	MAR	35,40€
PARÓQUIA GAFANHA NAZARÉ	PROCISSÃO VIA SACRA NOTURNA	MAR	35,40€
FÁB.IGREJA PAROQUIAL GAFANHA ENCARNAÇÃO	PROCISSÃO VIA SACRA NOTURNA	MAR	35,40€
A.C.R. "OS BALDAS"	QUEIMA JUDAS	MAR	35,40€
NUCLEO MOTORISTAS BEIRA LITORAL	17º PASSEIO CICLOTURISTICO	ABR	35,40€
A.D.C.R. SENHORA DOS CAMPOS	DIA DO TRABALHADOR-1º MAIO	ABR/MAI	35,40€
COM.FESTAS Nº Sª DA ENCARNAÇÃO	ARRAIAL-ANIVERSÁRIO PARÓQUIA	MAI	35,40€
LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO	CAMINHADA	MAI	35,40€
PARÓQUIA DA GAFANHA DA NAZARÉ	PROCISSÃO 1ª COMUNHÃO	MAI	35,40€
PARÓQUIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO	PROCISSÃO COM Nº Sª DE FÁTIMA	MAI	35,40€
PARÓQUIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO	PROCISSÃO 1ª COMUNHÃO	MAI	35,40€
PARÓQUIA DA GAFANHA DA NAZARÉ	PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS	MAI	35,40€
PARÓQUIA DA GAFANHA DO CARMO	PROCISSÃO DA 1ª COMUNHÃO	MAI	35,40€
GRUPO JOVENS "ATULHA"	DIA DA CRIANÇA	MAI	35,40€
CNE – CENTRO NACIONAL DE ESCUTAS	1º PASSEIO MOTARD DO AGRUP. 189	MAI	35,40€
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	REUNIÃO AO AR LIVRE	MAI/JUN/ JUL	35,40€
ASS.PAIS ESCOLA EB2/3 GAFANHA ENCARNAÇÃO	PEDALADA PELO AMBIENTE	JUN	35,40€
ROTARY CLUBE DE ÍLHAVO	BTT ROTA DO BACALHAU	JUN	35,40€
GRUPO JOVENS EM CAMPO DA PARÓQUIA ÍLHAVO	SANTOS POPULARES	JUN	35,40€



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

GRUPO ETNOGRÁFICO GAFANHA DA NAZARÉ	XXXV FESTIVAL DE FOLCLORE	JUL	35,40€
ASSOCIAÇÃO DE SURF AVEIRO	ÍLHAVO MISS ACTIVO CUP 2018	JUL/AGO	35,40€

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar a presente informação, com a abstenção dos Vereadores do PS. -----

Sobre a presente informação, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância - de isenções de taxas - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores do PS. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Alfredo Joaquim Alves de Sousa. -----

17.maio.2018". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----****CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----**

- O registado com o n.º 6629, Pº 650/06, respeitante a Evangelista Manuel Fidalgo Santos, residente na Travessa João Rodrigues Cabrilho, n.º 15 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, e nesta sequência notificar o requerente. -----

A informação tem a referência DOPGU/Lilianar 2018/05/03 6629/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 07.maio.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**OBRAS MUNICIPAIS. -----
LIBERTAÇÃO (PARCIAL) DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE
REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----****EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS, CONSERVAÇÃO E ABERTURAS DE
NOVAS – RUA DO NORTE/PROTEÇÃO DA AVENIDA MARGINAL A NORTE DA
PONTE SOBRE O RIO BOCO NA GAFANHA DE AQUÉM” –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 04.MAIO.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a), do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, defende que deverão ser libertados 30% das cauções prestadas à firma: Hydro Stone – Engenharia, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**EMPREITADA “PAMUS – PERCURSO 8 – CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO
ENTRE A BRESFOR/ROTUNDA DA APA/PONTE DE BARRA (AVENIDA
MARGINAL – PORTO DE AVEIRO – FERRY / ENTRADA DA PONTE DA
BARRA)” – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
ADJUDICAÇÃO. -----**

Presente o relatório supra, datada de 02.maio.2018, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se defende a adjudicação do sobredito procedimento à empresa: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo valor da proposta apresentada, no valor de 331.952,00 € (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal e m vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Procedimento. -----

Igualmente presente a minuta do contrato de empreitada conforme informação datada de 07.maio.2018, da Oficial Pública, Patrícia Araújo, Técnica Superior, jurista. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder á adjudicação à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., nos termos do relatório final. -----

Mais se delibera por unanimidade aprovar a respetiva minuta do Contrato. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
INCLUSÃO E CIDADANIA. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos treze munícipes/agregados familiares e duas alterações nas participações, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Doze participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.mai.2018”. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 600,50 Euros, que deverá ser abatido, resultante de uma devolução de valor por alteração de residência e uma cessação por aumento de rendimentos, para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 572,03 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
11.maio.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI - APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 79,88 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----



17

17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
11.maio.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
SCMI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 100,00 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
11.maio.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Duas reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.maio.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - Os pedidos de participações solicitados por dois agregados familiares e a respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Duas reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.maio.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
PAGAMENTO DE QUOTAS DE CONDOMÍNIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea d) “Apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, quando o valor da quota de condomínio for maior que o da renda mensal e sempre que as rendas se encontrem regularizadas“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 10,06€ mensais, num total de 120,72€, pelo período de 12 meses, nomeadamente de maio de 2018 a abril de 2019 (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota de condomínio). -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.mai.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SAÚDE E ASSISTÊNCIA. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Tendo em considerando: -----

1. Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentando, incentivando e apoiando por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que, no caso em concreto, a Câmara Municipal de Ílhavo associa-se ao Grupo de Voluntariado Comunitário de Ílhavo do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro na dinamização da caminhada intitulada “O Que nos Liga - 50 anos”, a realizar no dia 27 de maio de 2018; -----

3. A Liga Portuguesa Contra o Cancro, para além de cumprir importantes objetivos no âmbito social e da saúde pública, nomeadamente ao nível da sensibilização para as questões relacionadas com o cancro, contribui para a divulgação do Município de Ílhavo. -----

Proponho: -----

- A atribuição de um apoio pontual de 124,72€ (cento e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos), respeitante ao acompanhamento policial que será liquidado diretamente à Guarda Nacional Republicana, como forma de apoio à colaboração na realização da caminhada promovida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

03.maio.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS VITIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, n.º 7, datada de 27.maio.2018, elaborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, corroborada pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro, Maria de Fátima Teles, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o Município de Ílhavo integra a Rede regional referenciada em título desde a sua fundação (dezembro de 2013), sendo que a sobredita Rede Regional promove ações de sensibilização do público em geral para a grave violação dos direitos humanos. -----

Consta do Plano de Ação da referida Rede Regional (do qual a CMI é parceira ativa), o desenvolvimento de uma campanha destinada à sensibilização de crianças, a fim de as mesmas aprenderem a protegerem-se de eventuais situações de tráfico. -----

Para o efeito, sugere-se a distribuição de lápis com mensagens preventivas no Dia Mundial da Criança, sendo a aludida campanha, em articulação com o Sr. Vereador Tiago Lourenço, estender-se-á a todos o 1º CEB, num total de 1.367 alunos/as, aliando a entrega dos lápis a uma atividade que os docentes deverão desenvolver. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Deste modo, sugere-se a aquisição de 1.400 lápis, que, com os respetivos portes de envio, irá cifrar-se em 152,69 € (cento e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), já com IVA, por pagamento à Associação para Planeamento da Família. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – VERÃO 2018 – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável: -----

- “Vimos por este meio, enviar a V. Ex.^a, a proposta do Programa Municipal “Férias Divertidas – Verão 2018”, considerando que: -----

1. O Programa Municipal “Férias Divertidas” conquistou uma significativa relevância junto da população em geral pela tipologia de ocupação dos tempos livres que proporciona; -----
2. É uma forma de apoio às famílias nos períodos de pausa letiva; -----
3. O programa é destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos; -----
4. As atividades a desenvolver serão de caráter ambiental, cultural, educativo e desportivo, e de acordo com os intervalos de idades estipulados. -----

Propõem-se: -----

1. A realização do Programa Municipal “Férias Divertidas de Verão”, entre os dias 25 de junho e 31 de agosto de 2018, conforme proposta em anexo; -----

1.1 Férias Divertidas (6 aos 12 anos), Férias Divertidas Náuticas (8 aos 14 anos); Nadador Salvador Júnior (9 aos 15 anos); Desafios de Verão (13 aos 15 anos); -----

1.2 Verão no Museu Marítimo (6 aos 12 anos); -----

2. A aprovação das normas internas de funcionamento do Programa Municipal “Férias Divertidas de Verão 2018”. -----

O Vereador do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte proposta. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2017/2018 (SEGUNDA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA. -----



23

17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador do Pelouro da Educação e Formação. -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----

3.º - A partir do ano letivo 2017/2018, a Lei do Orçamento de Estado passou a contemplar a gratuidade dos manuais escolares dos/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos apenas para o material escolar. -----

4.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 30,00 Euros e 20,00 Euros, respetivamente. -----

5.º - A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas entre e para Escolas do Município de Ílhavo, posteriores à data limite de candidatura de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.499 de 14/05/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 3 alunos/as do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, constantes na lista anexa, o que perfaz um subsídio unitário de 90,00 Euros. -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

14.maio.2018”. -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

LIVRO “A CAMPANHA DO ARGUS DE ALAN VILLIERS” – APROVAÇÃO DE PVP – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2018, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que a CMI apoiou a reedição do livro referenciado em título, pelo que, a Editora Cavalo de Ferro, fixou o preço de venda ao público desta edição em 25,50 € (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Deste modo, solicita-se autorização, para que, a venda do sobredito livro na Livraria do MMI, seja pelo valor acima referido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “UMA NOITE NO MAR”, DE ALFREDO CUNHA – APROVAÇÃO DE PVP – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2018, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que, no âmbito da comemoração do Dia Internacional dos Museus, o MMI vai proceder à inauguração, no dia 19 de maio, a exposição referenciada em título, que originou na produção de um catálogo. -----

Deste modo, sugere-se que o valor de venda ao público do aludido catálogo, seja de 15,00 € (quinze euros). -----

Sugere-se ainda, que o citado catálogo seja vendido com um desconto de 10% para as vendas realizadas durante o Festival do Bacalhau, e na nossa livraria nos meses de agosto e setembro, bem como na época natalícia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

LIVRO “O MAR. UMA HISTÓRIA CULTURAL” – APROVAÇÃO DE PVP – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2018, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que a CMI comemorará nos



17 - 05 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

próximos dias 18 a 20 de maio, o Dia Internacional dos Museus, estando previsto o lançamento do livro em versão portuguesa referenciado em título, e que tem o apoio do MMI. Tomando em consideração o reduzido a escrito na nossa informação n.º 25, de 07 de abril último, em que o preço de venda ao público foi fixado pelo editor em 18,90 € (dezoito euros e noventa cêntimos), sugere-se que o valor de venda ao público na livraria do MMI tenha um desconto de 10%, para as vendas no dia do respetivo lançamento e épocas promocionais. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

“OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA, COM PEDRO CHAGAS FREITAS” – APROVAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.maio.2018, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que no âmbito da programação desenhada para o projeto “Patrimónios com História: Ílhavo, Peniche e Murtosa”, o MMI tem previsto para o triénio de 2018 a 2020, a realização de Oficinas de Escrita Criativa, cuja primeira realização decorrerá no próximo dia 19 de maio, pelo que se sugere um valor de inscrição na sobredita Oficina de Escrita Criativa, de 10,00 € (dez euros). - Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO – AGREGADO FAMILIAR DE: MARIA DE LURDES REIS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte documento, elaborado pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1. O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12/09, no seu art. 33º n.º 1, al. v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da habitação, pelo art. 23º, n.º 2, al. i), do mesmo diploma legal; -----
2. Que na sequência da finalização do concurso de atribuição dos fogos de habitação social, em regime de arrendamento apoiado e subsequente deliberação de aprovação da lista dos concorrentes efetivos, por unanimidade, na qual foi atribuído um fogo ao agregado familiar de Maria de Lurdes Reis. -----

Propomos: -----



17 - 05- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique o contrato de arrendamento, nas condições neles constantes. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.maio.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar um contrato de arrendamento. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos o Município – Requalificação do Largo da Chousa Velha e da Rua José António Vidal" – Ajuste Direto / Auto de Revisão de Preços, n.º 1), no valor de € - 848,34 (menos oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aso - Construções, Lda. -----

2 - Da Empreitada "Centro Escolar da Gafanha de Aquém" – 7ª Situação Contratual, no valor de € 22.996,59 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

3 - Da Empreitada "Alteração Viária da Rotunda da Praia da Barra (Remodelação)" – 7ª Situação Contratual, no valor de € 151.867,89 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e nove centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviagem – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

4 - Da Empreitada "Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB 1 da Marinha Velha" – 8ª Situação Contratual, no valor de € 45.177,61 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e um centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 4 (quatro) autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Pais, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel P. Pais